



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

O CONTRATADO (A) se obriga, ainda, a cumprir os deveres elencados na Lei Municipal 972/2007 e suas alterações.

O CONTRATANTE se obriga:

1. Pagar com pontualidade nos prazos fixados, o valor mensal pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A);
2. Proporcionar condições para boa execução de serviços através de cursos para aprimoramento profissional;
3. Advertir ao (a) CONTRATADO (A), por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma periódica e satisfatória;
4. Fornecer as diretrizes dos serviços a serem executados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, nos termos da Lei 972/2007, no que se lhe aplicar.

Além dos casos de rescisão já previstos, poderá ser rescindido ainda, o presente contrato; sendo garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

1. Não cumprir o (a) CONTRATADO (A) com as disposições contratuais;
2. Negligência do (a) CONTRATADO (A) devidamente comprovada, na prestação dos serviços, advindos de imperícia ou imprudência;
3. Inobservância por parte do (a) CONTRATADO (A) dos prazos fixados para cumprimento de suas tarefas e obrigações;
4. Paralisação ou suspensão, pelo (a) CONTRATADO (A), dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;
5. O cometimento reiterado de faltas ao serviço sem justificativa plausível e prévia comunicação à administração;
6. Embriaguez em serviço ou fora dele;
7. O desacompanhamento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
8. A lentidão no cumprimento das tarefas que possa comprometer o bom desempenho do programa ou projeto;

A bem do serviço público, todo e qualquer contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ou na existência de concurso/processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA**

Os agentes públicos que se afastarem de suas funções para as quais foram contratados temporariamente por motivo de Licença para tratamento de saúde de pessoa da